## 1 - IDENTIFICAÇÃO

O EXTERNATO MARIA AUXILIADORA, em Vendas Novas, é um estabelecimento de ensino particular, NIF 500139946, funciona ao abrigo do alvará nº 2166 concedido pelo Ministério da Educação e Inspeção Superior do Ensino Particular em 3 de Maio de 1975 e que autoriza o funcionamento do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico.

O Colégio enquadra-se nos objetivos do sistema educativo, nos termos do nº2 do art.º 3º da Lei 9/79 e do nº 1 e 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 553/80, pelo que goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública.

O Externato Maria Auxiliadora é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500.877.394, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à educação pré-escolar.

O centro regional obriga-se a comparticipar o Externato Maria Auxiliadora nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de utentes que efetivamente frequentam a IPSS.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Governo Provincial em 20 de Abril de 2015 e é opinião do Conselho Provincial que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

## 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do EMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2014 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14 de Março;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 106/2011 de 13 de Março
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo EMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

## 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua

quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende o seu preço de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de

vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo menos perda por imparidade ou ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: clientes, outras contas a receber, empréstimos concedidos, fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

***Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros***

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

***Outras contas a receber***

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

***Inventários***

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

***Caixa e equivalentes de caixa***

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

***Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos***

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

***Vendas de bens***

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes

recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outras contas a pagar ou a receber.

***Prestação de serviços***

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

***Juros***

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

***Subsídios do Governo***

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos

necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

***Custos com empréstimos obtidos***

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

***Passivos contingentes e ativos contingentes***

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da

entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

***Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos***

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o "mark-to-market" desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

## *4 - Fluxos de caixa*

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

| Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício | 31-12-2014 | | | | 31-12-2013 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo inicial | Débitos | Créditos | Saldo final | Saldo inicial | Débitos | Créditos | Saldo final |
| Caixa | 87 | 511 | 487 | 111 | 112 | 550 | 575 | 87 |
| Depósitos à ordem | 1.290 | 171.421 | 171.123 | 1.588 | 2.116 | 166.762 | 167.588 | 1.290 |
| Outros depósitos bancários | | | | | | | | - |
| Total de caixa e depósitos bancários | 1.377 | 171.931 | 171.609 | 1.699 | 2.228 | 167.312 | 168.163 | 1.377 |
| dos quais: depósitos bancários no exterior | | | | - | | | | - |

## *5 - Ativos fixos tangíveis*

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

| Ativos fixos tangíveis | 31-12-2014 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Equipamento Administrativo | Outros ativos fixos tangíveis | Total |
| Quantia bruta escriturada inicial | | | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Depreciações acumuladas iniciais | - | | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Perdas por imparidade acumuladas iniciais | | | | | | | - |
| Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Quantia líquida escriturada inicial | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| Movimentos do período | - | | | | | | - |
| Total das adições | - | | | | | | - |
| Aquisições em 1ª mão | - | | | | | | - |
| Total das diminuições | - | | | | | | - |
| Depreciações | - | | | | | | - |
| Outras | - | | | | | | - |
| Quantia líquida escriturada final | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| Quantia bruta escriturada final | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Depreciações acumuladas finais | - | - | | - | - | - | - |
| Perdas por imparidade acumuladas finais | - | - | - | - | - | - | - |
| Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |

| Ativos fixos tangíveis | 31-12-2013 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Equipamento Administrativo | Outros ativos fixos tangíveis | Total |
| Quantia bruta escriturada inicial | | | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Depreciações acumuladas iniciais | - | | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Perdas por imparidade acumuladas iniciais | | | | | | | - |
| Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Quantia líquida escriturada inicial | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| Movimentos do período | - | | | | | | - |
| Total das adições | - | | | | | | - |
| Aquisições em 1ª mão | - | | | | | | - |
| Total das diminuições | - | | | | | | - |
| Depreciações | - | | | | | | - |
| Outras | - | | | | | | - |
| Quantia líquida escriturada final | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| Quantia bruta escriturada final | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |
| Depreciações acumuladas finais | - | - | | - | - | - | - |
| Perdas por imparidade acumuladas finais | - | - | - | - | - | - | - |
| Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais | - | - | 9.508 | 22.839 | 13.923 | 430 | 46.700 |

A 31 de Dezembro de 2014 todos os ativos fixos tangíveis encontram-se totalmente depreciados, sendo que em 2014 não existiram depreciações do exercício.

## *6 - Ativos fixos intangíveis*

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 o movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis e as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

| Ativos Intangíveis | 31-12-2014 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Outros ativos intangíveis | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Com vida útil finita | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Bens do domínio público | | | Goodwill | | | projetos de desenvolvimento | | | Programas de computador | | | Propriedade industrial | | | Outros ativos intangíveis | | | Ativos intangíveis em curso | | | Adiantamentos por conta de ativos intangíveis | | | Total |
| | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | Item * | |
| Quantia bruta escriturada inicial | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Amortizações acumuladas iniciais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Perdas por imparidade acumuladas iniciais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Amortizações e perdas por imparidade acumuladas iniciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | - |
| Quantia líquida escriturada inicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Movimentos do período | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 |
| Total das adições | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 |
| Aquisições em 1ª mão | | | | | | | | | | 4.785 | | | | | | | | | | | | | | | 4.785 |
| Aquisições através de concentrações de atividades empresariais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Outras aquisições | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Trabalho para a própria entidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Acréscimo por revalorização | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Outras | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Diferenças de câmbio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| ... | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Total das diminuições | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.595 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.595 |
| Amortizações | | | | | | | | | | 1.595 | | | | | | | | | | | | | | | 1.595 |
| Perdas por imparidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Alienações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Abates | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Outras | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Diferenças de câmbio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Reversões por perda de imparidade | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Transferência de intangíveis em curso | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Transferência de /para ativos não correntes detid | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Para ativos não correntes detidos para venda | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| De ativos não correntes detidos para venda | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | n.a. | - |
| Outras transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ... | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | - |
| Quantia líquida escriturada final | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.190 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.190 |
| Quantia bruta escriturada final | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.785 |
| Amortizações acumuladas finais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.595 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | 1.595 |
| Perdas por imparidade finais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | | | | - |
| Amortizações e Perdas por imparidade acumuladas finais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.595 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.595 |
| Vida útil estimada (em anos) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dados como garantia de passivos: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Com titularidade restringida: | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Os ativos fixos intangíveis são depreciados de acordo com a seguinte vida útil estimada:

| Vida Útil | Anos |
|---|---|
| Outros ativos fixos intangíveis | 3 |

As depreciações do exercício, de ativos fixos intangíveis, no montante de 1.595 €, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica de gastos/reversões de depreciação e amortização.

### *7 - Impostos sobre o rendimento*

O EMA encontra-se isento de imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

### *8 - Clientes*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica clientes decompõe-se da seguinte forma:

| Clientes | 31-12-2014 | | | 31-12-2013 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor bruto | Imparidade acumulada | Valor líquido | Valor bruto | Imparidade acumulada | Valor líquido |
| Clientes, conta corrente | | | | | | |
| Gerais | 1.041 | | 1.041 | 794 | | 794 |
| | 1.041 | - | 1.041 | 794 | - | 794 |

### *9 - Estado e outros entes públicos*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

| Estado e outros entes públicos | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Retenção de imposto sobre o rendimento | 370 | |
| Imposto sobre o valor acrescentado | | |
| | 370 | - |
| **Passivo** | | |
| Retenção de imposto sobre o rendimento | 821 | 426 |
| Contribuições para a Segurança Social | 2.724 | 2.643 |
| Outras Tributações | 13 | |
| | 3.558 | 3.069 |

### *10 - Diferimentos*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

| Diferimentos | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| **Diferimentos - Ativo** | | |
| Gastos a reconhecer | 658 | 480 |
| ... | | |
| ... | | |
| ... | | |
| | **658** | **480** |
| **Diferimentos - Passivo** | | |
| Rendimentos deferidos | 5.237 | 7.065 |
| | 5.237 | 7.065 |

### *11 - Caixa e depósitos bancários*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

| Caixa e depósitos bancários | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Depósitos à ordem | 1.588 | 1.290 |
| Outros depósitos bancários | | |
| Numerário | 111 | 88 |
| | 1.699 | 1.378 |

### *12 – Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

| Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| | Correntes | Correntes |
| Ativo | | |
| | - | - |
| Passivo | | |
| IFMA | 224.348 | 183.348 |
| | 224.348 | 183.348 |

### *13 - Fornecedores*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

| Fornecedores | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Fornecedores c/c Gerais | 3.737 | 1.559 |
| | 3.737 | 1.559 |
| | | |

### *14 - Outras contas a pagar - correntes*

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica outras contas a pagar decompõe-se da seguinte forma:

| Outras contas a pagar correntes | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Pessoal | | |
| Saldos credores de utentes | | |
| Escolas | | |
| Missões | | |
| Credores por acréscimos de gastos | 22.360 | 16.341 |
| Outros credores | | |
| | 22.360 | 16.341 |

### *15 - Vendas e serviços prestados*

As vendas e prestações de serviços são assim decompostas:

| Rédito das vendas e dos serviços prestados | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| **Prestações de Serviços** | | |
| MENSALIDADES - Jardim de Infância | 57.754 | 68.962 |
| Outras Prestações | 2.511 | 1.004 |
| **Total** | **60.265** | **69.966** |

### *16 - Subsídios, doações e legados à exploração*

O IFMA beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013:

| Subsídios, doações e legados à exploração | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| **Do Estado e outros entes públicos** | | |
| Segurança Social | 67.756 | 79.862 |
| Apoio ao desporto | | |
| **De outras entidades** | | |
| Instituto de Emprego e Formação Profissional | 6.415 | 1.253 |
| Apoio ao desporto | 17 | |
| **Total** | **74.188** | **81.115** |

### *17 - Fornecimentos e serviços externos*

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

| Fornecimentos e serviços externos | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Subcontratos | 16.815 | 17.856 |
| Serviços especializados | | |
| Trabalhos especializados | 923 | 1.070 |
| Publicidade e propaganda | | |
| Vigilância e segurança | | |
| Honorários | | |
| Serviços Bancários | 60 | 43 |
| Conservação e reparação | | 2.085 |
| Outros | | |
| Materiais | | |
| Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 56 | 230 |
| Livros e documentação técnica | | |
| Material de escritório | 267 | 72 |
| Material Didatico | 191 | 249 |
| Artigos para oferta | 365 | 244 |
| Jardinagem | | |
| Outros | | |
| Energia e fluidos | | |
| Electricidade | | |
| Combustíveis | 1.975 | 1.751 |
| Água | | |
| Outros | | |
| Deslocações, estadas e transportes | | |
| Deslocações e estadas | 493 | 558 |
| Serviços diversos | | |
| Comunicação | 488 | 320 |
| Seguros | 671 | 201 |
| Contencioso e notariado | | 35 |
| Limpeza, higiene e conforto | 9 | |
| Outros serviços | 313 | |
| | 22.626 | 24.714 |

### *18 - Gastos com o pessoal*

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

| Gastos com o pessoal | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Remunerações do pessoal | 123.218 | 113.822 |
| Indemnizações | 89 | |
| Encargos sobre remunerações | 23.831 | 21.174 |
| Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais | 656 | 695 |
| Outros gastos com pessoal | 364 | 170 |
| | 148.158 | 135.861 |

### *19 - Outros gastos e perdas*

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

| Outros gastos e perdas | 31-12-2014 | 31-12-2013 |
|---|---|---|
| Impostos | 69 | 57 |
| Descontos de pronto pagamento concedidos | | |
| Dívidas incobráveis | 913 | |
| Correções relativas a períodos anteriores | 14 | |
| Donativos | | |
| Quotizações | | |
| Outros não especificado | | 8 |
| | 996 | 65 |

## 20 - Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações do IFMA, por atividade económica resume-se como segue:

| Informação por atividades económicas | atividades económicas | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2014 | | 31-12-2013 | |
| | atividade CAE - Rev 3 | Total | atividade CAE - Rev 3 | Total |
| Prestação de serviços | 60.265 | 60.265 | 69.966 | 69.966 |
| Compras | | | | |
| Fornecimentos e serviços externos | 22.626 | 22.626 | 24.714 | 24.714 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | | | |
| Mercadorias | | | | |
| Número médio de pessoas ao serviço | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Gastos com pessoal | 148.158 | 148.158 | 135.861 | 135.861 |
| Remunerações | 123.218 | 123.218 | 113.822 | 113.822 |
| Outros (inclui pensões) | 24.940 | 24.940 | 22.039 | 22.039 |
| Ativos fixos tangíveis: | | | | |
| Quantia escriturada líquida final | | | | |
| Total de aquisições | | | | |
| Das quais: em Edifícios e outras construções | | | | |

A informação sobre as principais operações do IFMA, por mercado geográfico resume-se como segue:

| Informação por mercados geográficos | Mercados geográficos | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31-12-2014 | | 31-12-2013 | |
| | Interno | Total | Interno | Total |
| Vendas | | - | | - |
| Prestações de serviços | 60.265 | 60.265 | 69.966 | 69.966 |
| Compras | | - | | - |
| Fornecimentos e serviços externos | 22.626 | 22.626 | 24.714 | 24.714 |
| Aquisições de ativos fixos tangíveis | | - | | - |
| Aquisições de bens do património histórico e cultural | | - | | - |
| Aquisições de propriedades de investimento | | - | | - |
| Aquisições de ativos intangíveis | 4.785 | 4.785 | | - |

***21 – Acontecimentos após a data de balanço***

As demonstrações financeiras foram emitidas em 21 de Abril de 2015.

Não existem quaisquer acontecimentos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2014, cujo efeito não se encontre adequadamente reflectido ou divulgado nas presentes demonstrações financeiras.

Estoril, 21 de Abril de 2015

*O Conselho Provincial*

*TOC (5172)*